

208

PORTARIA Nº 18, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2023.

"Dispõe sobre nomeação para o cargo comissionado de Assessor de Comunicação e dá outras providências".

A Presidente da Câmara Municipal de Amambai – Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssima Senhora LÍGIA DA SILVA MACHADO**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei e nos termos do art. 27, XX, do Regimento Interno do Poder Legislativo,

RESOLVE:

Artigo 1º - NOMEAR a servidora ROSENEIDE MANCUELHO para o cargo de Assessor de Comunicação, símbolo DAL-4, com carga horária de 40 horas semanais, devendo satisfazer todos os requisitos estabelecidos pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, para exercício imediato.

Artigo 2º - CONCEDER gratificação por dedicação exclusiva de 100% (cem por cento) sobre o vencimento base, nos termos do art. 25 da Lei Complementar nº 030/2014.

Artigo 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura devendo ser publicada no veículo oficial de imprensa do Município e/ou fixação no mural, localizado no átrio da Câmara Municipal, com efeitos a partir de 02 de Fevereiro de 2023.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRA-SE.

LÍGIA DA SILVA MACHADO PRESIDENTE

### **CÂMARA MUNICIPAL DE AMAMBAI**

PORTARIA Nº 18, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2023. "Dispõe sobre nomeação para o cargo comissionado de Assessor de Comunicação e dá outras providências".

### PORTARIA Nº 18, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2023.

"Dispõe sobre nomeação para o cargo comissionado de Assessor de Comunicação e dá outras providências". A Presidente da Câmara Municipal de Amambai – Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssima Senhora LÍGIA DA SILVA MACHADO**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei e nos termos do art. 27, XX, do Regimento Interno do Poder Legislativo,

### **RESOLVE:**

**Artigo 1º - NOMEAR** a servidora **ROSENEIDE MANCUELHO** para o cargo de **Assessor de Comunicação**, símbolo **DAL-4**, com carga horária de 40 horas semanais, devendo satisfazer todos os requisitos estabelecidos pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, para exercício imediato.

**Artigo 2º - CONCEDER** gratificação por dedicação exclusiva de 100% (cem por cento) sobre o vencimento base, nos termos do art. 25 da Lei Complementar nº 030/2014.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura devendo ser publicada no veículo oficial de imprensa do Município e/ou fixação no mural, localizado no átrio da Câmara Municipal, com efeitos a partir de 02 de Fevereiro de 2023.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRA-SE.

# LÍGIA DA SILVA MACHADO PRESIDENTE

Matéria enviada por RONALDO LUIZ VANZIN

# SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PORTARIA/SEMED Nº 01/2023. Amambai/MS, 30 de janeiro de 2023. Aprova as Atas de Resultados Finais da Escola Municipal Marlene Vilarinho de Albuquerque.

O SETOR DE INSPEÇÃO ESCOLAR no uso de suas atribuições legais e com base na Resolução nº 07 SEMED /2001

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar as Atas de Resultados Finais referentes ao ano letivo de 2022, da Escola Municipal Marlene Vilarinho de Albuquerque.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor após a sua publicação revogadas as disposições em contrário.

### Silvana Lago Velozo Téc. Inspeção Escolar

Matéria enviada por CARMEM LUCIA LOPES DA SILVA

Secretaria Municipal de Gestão

Republica por incorreção - PORTARIA N.º 046/23 DE 31 DE JANEIRO DE 2.023 Dispõe sobre licença Maternidade á servidora que menciona, e dá outras providencias.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA - Prefeito Municipal de Amambai-MS, no uso de suas atribuições legais.

Considerando Protocolo n. 117290/23

RESOLVE,

Art.1º Conceder Licença Maternidade à servidora abaixo relacionada.

SERVIDORA	PERIODO DA LICENÇA
KAREN FERNANDA RODRIGUES SAAVEDRA	120 DIAS A PARTIR DE 05/01/23

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar da data constante do atestado médico apresentado conforme tabela acima, revogando-se as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito, de 31 de janeiro de 2.023

### **EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA**

Prefeito Municipal

L	U	CIN	<b>NEY</b>	MUL	LER	BAM	PΙ

Secretário	Municipal de Gestão
Publicado	no DOM (Assomasul)
Diário <b>n</b> o .	Fls
Em:	

Matéria enviada por VERA LUCIA LARA